



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS-SE  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 DE 24

1ª VOTAÇÃO ( ) 2ª VOTAÇÃO ( )

VOTOS FAVORÁVEIS 10-12-24

VOTOS CONTRA

OBS: *Assessoria Legislativa*

*[Assinatura]* Presidente 1º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, DAS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014 DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR **AMINTAS DINIS TOJAL DANTAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS**, as contas da Prefeitura Municipal de **NEÓPOLIS**, referente ao exercício financeiro 2014 de responsabilidade do Gestor **AMINTAS DINIS TOJAL DANTAS**, ratificando o Parecer Prévio nº 3747 - PLENO, oriundo do processo TC – 000344/2015, conforme razões postas no parecer da comissão permanente de finanças, obras, serviços públicos e transporte da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Neópolis/SE, 10 de dezembro de 2024.

*[Assinatura]*  
**LUIS FERNANDO LIRA AMORIM**  
Presidente da Câmara Municipal